

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram a *celebram FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, e, RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA*, na forma e condições abaixo."

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**. E de outro, **RICARDO ARCANJO GONCALVES JUNIOR LTDA**, cujo nome de fantasia - **BEM BOCADO RESTAURANTE II** - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.598.279/0001-34, com sede na PC Balduino da Silva Caldas, s/n, quadra 25, lote 19, Centro – Itaberaí-GO, CEP 76.630-000, neste ato representado por **RICARDO ARCANJO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, data de nascimento 19/10/1988, inscrito sob CPF n. 033.230.821-92, CI n. 5.338.150 SPTC/GO, residente e domiciliado na rua 21, s/n, quadra. 51, lote. 05, Jardim Cabral, município Itaberaí - Estado de Goiás, CEP 76.630-000, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**, considerando o contrato firmado entre as partes de n. 002/2023, tem justo e contratado o seguinte:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a cláusula décima ao contrato original, bem como, no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação do Contrato Primitivo n. 002/2023, celebrado em 12/09/2023, amparado legalmente, para prestação de serviço em fornecimento de Alimentação e Nutrição, serviços e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMERO:** Fica prorrogado o presente termo por mais 10 (dez) meses, iniciando sua vigência em 01/08/2024 e findando em 31/05/2025.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica mensurado a quantidade de refeições entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de mesma forma reajuste de 2,1170525% nos valores de cada refeição, conforme quadro abaixo:

**COMPARATIVO DAS REFEIÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATUAL = A	FUTURA = B	AUMENTO NAS REFEIÇÕES = C	VALOR POR REFEIÇÃO = D	VALOR (B*D) = E	(E) ACRESCIDA EM 2,1170525% = F	F * 30 DIAS = VALOR REF. MÊS	VALOR POR REFEIÇÃO/ANO
1	CAFÉ DA MANHÃ	50	64	14	R\$ 5,40	R\$ 345,60	R\$ 7,32	R\$ 10.587,50	R\$ 127.049,95
2	ALMOÇO	50	91	41	R\$ 18,00	R\$ 1.638,00	R\$ 34,68	R\$ 50.180,32	R\$ 602.163,84
3	LANCHE DA TARDE	50	64	14	R\$ 5,40	R\$ 345,60	R\$ 7,32	R\$ 10.587,50	R\$ 127.049,95
4	JANTAR	50	64	14	R\$ 18,00	R\$ 1.152,00	R\$ 24,39	R\$ 35.291,65	R\$ 423.499,84
5	CEIA NOTURNA	50	50	0	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,35	R\$ 9.190,53	R\$ 110.286,42
<b>TOTAL</b>		<b>250</b>	<b>333</b>	<b>83</b>	<b>R\$ 52,80</b>	<b>R\$ 3.781,20</b>	<b>R\$ 80,05</b>	<b>R\$ 115.837,50</b>	<b>R\$ 1.390.050,00</b>

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Conforme disposto contratual 10, XI – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO, regra a possibilidade de reajuste de preços somente poderá ser feita a cada período mínimo de 12 (doze) meses e desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA**, devendo o requerimento ser encaminhado à autoridade competente da **CONTRATANTE** para deliberação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** sendo assim, o contrato para os próximos 10 (dez) meses, terá valor global de R\$ 1.390.050,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, e cinquenta reais), conforme a quantidade de refeições servidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Itaberaí/GO, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE FERREIRA CORTE  
Data: 14/10/2024 10:49:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**

*CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58*

**JOSÉ FERREIRA CORTE**

*CPF n. 168.663.041-72*

**CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**RICARDO ARCANJO GONCALVES JUNIOR LTDA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

**RICARDO ARCANJO GONCALVES JUNIOR LTDA**

*CNPJ n. 41.598.279/0001-34*

**RICARDO ARCANJO GONÇALVES JUNIOR**

*CPF n. 033.230.821-92*

**Contratada**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO ARCANJO GONCALVES JUNIOR  
Data: 14/10/2024 18:51:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Testemunhas:**

NOME : \_\_\_\_\_ NOME : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_



## DEMONSTRATIVO MODELO PROPOSTA NOVO CONTRATO COM RESTAURANTE

### Proposta nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	ADOLESCENTES	SOCIOEDUCADOR	ADM	TOTAL PESSOAS
1	CAFÉ DA MANHÃ	50	14	0	64
2	ALMOÇO	50	14	27	91
3	LANCHE DA TARDE	50	14	0	64
4	JANTAR	50	14	0	64
5	CEIA NOTURNA	50	0	0	50

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE. PESSOAS	VL POR REFEIÇÃO	VL DIÁRIO	VL MENSAL	VL ANUAL
1	CAFÉ DA MANHÃ	64	R\$ 5,40	R\$ 345,60	R\$ 10.368,00	R\$ 124.416,00
2	ALMOÇO	91	R\$ 18,00	R\$ 1.638,00	R\$ 49.140,00	R\$ 589.680,00
3	LANCHE DA TARDE	64	R\$ 5,40	R\$ 345,60	R\$ 10.368,00	R\$ 124.416,00
4	JANTAR	64	R\$ 18,00	R\$ 1.152,00	R\$ 34.560,00	R\$ 414.720,00
5	CEIA NOTURNA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>333</b>	<b>R\$ 52,80</b>	<b>R\$ 3.781,20</b>	<b>R\$ 113.436,00</b>	<b>R\$ 1.361.232,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE MENSAL REFEIÇÕES	QNTDE ANUAL REFEIÇÕES
1	CAFÉ DA MANHÃ	1920	23040
2	ALMOÇO	2730	32760
3	LANCHE DA TARDE	1920	23040
4	JANTAR	1920	23040
5	CEIA NOTURNA	1500	18000

ITEM	DESCRIÇÃO	VL ANUAL ATUAL	VL ANUAL REAJUSTADO	%
1	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 115.413,00	R\$ 124.416,00	7,80%
2	ALMOÇO	R\$ 328.500,00	R\$ 589.680,00	79,51%
3	LANCHE DA TARDE	R\$ 115.413,00	R\$ 124.416,00	7,80%
4	JANTAR	R\$ 328.500,00	R\$ 414.720,00	26,25%
5	CEIA NOTURNA	R\$ 112.128,00	R\$ 108.000,00	-3,68%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 999.954,00</b>	<b>R\$ 1.361.232,00</b>	<b>36,13%</b>

Proposta Autal	R\$ 999.954,00
Proposta Fami - CASE ITABERAI	R\$ 1.361.232,00
%	36,13%

### Valor Atual

ITEM	DESCRIÇÃO	ADOLESCENTES	SOCIOEDUCADOR	ADM	TOTAL PESSOAS
1	CAFÉ DA MANHÃ				0
2	ALMOÇO				0
3	LANCHE DA TARDE				0
4	JANTAR				0
5	CEIA NOTURNA				0

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE. PESSOAS	VL POR REFEIÇÃO	VL DIÁRIO	VL MENSAL	VL ANUAL
1	CAFÉ DA MANHÃ	60	R\$ 5,34	R\$ 320,59	R\$ 9.617,75	R\$ 115.413,00
2	ALMOÇO	60	R\$ 15,21	R\$ 912,50	R\$ 27.375,00	R\$ 328.500,00
3	LANCHE DA TARDE	60	R\$ 5,34	R\$ 320,59	R\$ 9.617,75	R\$ 115.413,00
4	JANTAR	60	R\$ 15,21	R\$ 912,50	R\$ 27.375,00	R\$ 328.500,00
5	CEIA NOTURNA	60	R\$ 5,19	R\$ 311,47	R\$ 9.344,00	R\$ 112.128,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 46,29</b>	<b>R\$ 2.777,65</b>	<b>R\$ 83.329,50</b>	<b>R\$ 999.954,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE MENSAL REFEIÇÕES	QNTDE ANUAL REFEIÇÕES
1	CAFÉ DA MANHÃ	1800	21600
2	ALMOÇO	1800	21600
3	LANCHE DA TARDE	1800	21600
4	JANTAR	1800	21600
5	CEIA NOTURNA	1800	21600

ITEM	DESCRIÇÃO	VL ANUAL ATUAL	VL ANUAL REAJUSTADO	%
1	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 115.413,00	R\$ 115.413,00	0,00%
2	ALMOÇO	R\$ 328.500,00	R\$ 328.500,00	0,00%
3	LANCHE DA TARDE	R\$ 115.413,00	R\$ 115.413,00	0,00%
4	JANTAR	R\$ 328.500,00	R\$ 328.500,00	0,00%
5	CEIA NOTURNA	R\$ 112.128,00	R\$ 112.128,00	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 999.954,00</b>	<b>R\$ 999.954,00</b>	<b>0,00%</b>